

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068 - 20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, **Resolve:**

- **Considerando** que, recentemente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia pela COVID-19;
- **Considerando** as instruções de prevenção da COVID-19 emitidas pelo Ministério da Saúde (MS);
- **Considerando** o cenário atual da doença e a necessidade da Portos do Paraná em adotar medidas para evitar a entrada e disseminação da COVID-19 entre seus empregados e usuários do Pátio de Triagem;
- **Considerando** os Boletins Epidemiológicos do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde e demais publicações que venham a compor os protocolos de atendimento estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais de saúde e vigilância sanitária;
- **Considerando** a entrada do Brasil na relação da Organização Mundial da Saúde – OMS de países com risco de transmissão local.

ESTABELEECER

Os Procedimentos a serem adotados pelas Cantinas do Pátio de Triagem da Appa:

1. Que as mesas e bancos de uso coletivo sejam retirados, evitando assim a aglomeração de pessoas e a exposição dos usuários ao risco de contágio;
2. Que as cantinas do pátio sirvam refeições exclusivamente para entrega, ficando proibida a disposição de buffet e também o consumo de alimentos no entorno das cantinas;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068 - 20

3. Que os itens de uso compartilhado (molhos, guardanapos, talheres, etc) sejam manuseados exclusivamente pelas equipes das cantinas;
4. Que sejam evitadas filas e aglomerações de pessoas em todos os espaços de venda de produtos e alimentos e de convivência do Pátio de Triagem;
5. Que sejam respeitadas as medidas preventivas da Ordem de Serviço nº 064-20, bem como as formas de prevenção informadas nos cartazes e através do sistema de alto-falantes do Pátio.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2020.

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente